

CONCEITOS GERAIS

O Decreto Estadual nº 1.525/2022 em seu Art. 42 disciplinou que: O termo de referência é o documento elaborado a partir dos estudos técnicos preliminares, se houver, devendo conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação, e ainda: I - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação; II - fundamentação contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas; III - descrição da solução como um todo, considerando todo o ciclo de vida do objeto; IV - requisitos da contratação; V - modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento; VI - modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade; VII - critérios de medição e de pagamento; VIII - forma e critérios de seleção do contratado; IX - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; X - adequação orçamentária; XI - indicação dos locais de execução dos serviços e das regras para recebimento provisório e definitivo, quando for o caso; XII - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso; XIII - formas, condições e prazos de pagamento, bem como o critério de reajuste; XIV - principais obrigações do contratado e do contratante, inclusive com a eventual previsão da execução de logística reversa pelo contratado, se for o caso; e XV - sanções por descumprimentos das obrigações pactuadas, inclusive as obrigações prévias ao contrato.

Em seu §1º ainda disciplina que para a definição do objeto, deverá ser utilizada a especificação do produto ou serviço existente no catálogo de especificações do Sistema de Aquisições Governamentais ou solicitada a sua inclusão quando se tratar de novos produtos ou serviços, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança. E por fim o §2º diz que o termo de referência deverá ser elaborado por servidor da área técnica, auxiliado pela área de contratação nos aspectos técnicos de compras públicas.

Já no seu Art. 66 diz que os processos de aquisição de bens e de contratação de serviços e locação de bens móveis e imóveis serão autuados e instruídos em sua fase interna pelo menos com os seguintes documentos, dentre eles: **I - documento de formalização de demanda com a justificativa para a contratação**, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo e, se for o caso, estudo técnico preliminar e análise de riscos;

Desta forma, o presente documento visa ao levantamento de informações para elaboração das peças técnicas necessárias aos procedimentos de contratação pública.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Órgão: DETRAN	
Unidade Orçamentária: 19301	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Depto): Gerência de Material e Mobiliário	
Responsável pela Demanda: Antônio Santana da Silva	Matrícula: 216080
E-mail: antoniosilva@detran.mt.gov.br	Telefone: (65) 3615-4665

1 - Objeto (solução preliminar):

- () Material de consumo
(X) Material permanente
() Equipamento de TI
() Serviço não continuado
() Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra
() Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra

2 - Descrição sucinta do Objeto:

Adesão à ARP nº 0011/SEPLAG/2024 para aquisição de mobiliário (longarinas) destinado ao atendimento da demanda do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT.

3 - Forma de contratação sugerida:

() Modalidades da Lei nº 14.133/21 e (Decreto nº 1.525/2022 – Regulamentação)

(x) Utilização à ARP - Órgão Participante

*Ata de Registro de Preço: [<https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/home/index.php?pg=ver&id=540&c=2>]

() Adesão à ARP de outro Órgão

() Dispensa/Inexigibilidade da Lei nº 14.133/21 e (Decreto nº 1.525/2022 – Regulamentação)

4 - Necessidade de Estudo Técnico Preliminar e análise de riscos:

- () SIM¹
(X) NÃO²

Justificativa: Conforme determinado no Decreto Estadual nº 1.525/2022 de 23 de Novembro de 2022, artigo 38, inciso I, item e:

“Art. 38 A elaboração do ETP: I - será dispensada: e) nas contratações por utilização de atas de registro de preço por órgãos e entidades participantes.”

Considerando que o presente processo se trata de uma Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de nº 011/2024/SEPLAG fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

5 - Os objetos a serem adquiridos/contratados estão previstos no Plano de Contratações Anual?

- (x) SIM¹



() NÃO²

6 - Dotação Orçamentária ou Previsão Orçamentária:

Órgão/Entidade	DETRAN	Subação:	2007/05
Unid. Orçamentária:	19.301	Etapas:	01
Nat. da Despesa:	4490-5200	Fonte:	15.010.000
Valor aplicado:	R\$ 1.278.033,00		

7 - Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:

LOTE 003 - MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA					
ITEM	UN	QTDE	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	UN	150	1095916 - LONGARINA DE 03 LUGARES - AÇO INOX - TIPO AEROPORTO. LONGARINA 03 LUGARES TIPO AEROPORTO, COM ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM AÇO INOX, BASE FIXA EM FORMATO DE "Y" INVERTIDO, COM QUATRO SAPATAS EM AÇO INOX COM PÉS REGULÁVEIS, O ENCOSTO E ASSENTO DEVEM SER INTEIROS (E DEVERÃO SER PERFURADOS), CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL COM PINTURA EPOXI NA COR PRATA, ASSENTO COM CURVATURA ERGONÉTICA, E ACABAMENTO SUPERIOR EM INFERIOR DOBRADOS E ARREDONDADOS ANATOMICAMENTE; OS BRAÇOS DEVERÃO POSSUIR FORMATO ANATÔMICO EM AÇO INOX; DEVERÁ APRESENTAR CAPACIDADE DE, NO MÍNIMO 500 KG; MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA ENTRE 1720 E 1800MM, ALTURA ENTRE 700 E 900MM E PROFUNDIDADE ENTRE 600 E 720MM. ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO DE 400 A 450 MM.	R\$ 2.128,00	R\$ 319.200,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$319.200,00 (Trezentos e dezenove mil e duzentos reais.)					

8 - Objetivo da Contratação/Resultados Esperados:

A presente contratação tem como objetivo a aquisição de longarinas para proporcionar mais conforto e ergonomia aos usuários do Departamento Estadual de Trânsito. Serão adquiridas 150 longarinas de 03 lugares aço inox aeroporto.

9 - Das Atas de Registro de Preços da Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG:

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 011/2024/SEPLAG na modalidade participante.

10 - Justificativa para aquisição:

A presente solicitação de adesão à Ata de Registro de Preços nº 011/2024/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2024/SEPLAG, visa à aquisição de 150 longarinas destinadas ao atendimento de demandas do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso (DETRAN-MT) no interior do Estado. A demanda decorre da necessidade urgente de substituição do mobiliário atualmente utilizado nas áreas de atendimento ao público, que apresenta desgaste acentuado em razão do uso contínuo ao longo dos anos. Tal deterioração compromete não apenas o conforto dos cidadãos que buscam os serviços da autarquia,

mas também a imagem institucional do órgão, que deve prezar por ambientes funcionais, seguros e acolhedores.

A aquisição por meio de adesão à Ata de Registro de Preços representa uma solução célere e vantajosa para a Administração Pública, permitindo atender à demanda com agilidade, sem a necessidade de instaurar novo processo licitatório, o que resultaria em maior tempo e custo operacional.

A padronização do mobiliário na sede do DETRAN-MT contribuiu para a uniformidade visual e funcional dos espaços, promovendo melhor organização e ergonomia, fatores que impactam diretamente na qualidade do atendimento prestado à população. A aquisição visa a padronização das unidades do interior do estado. Diante do exposto, a adesão à referida Ata para aquisição das longarinas mostra-se plenamente justificada, sendo uma medida estratégica para modernizar a infraestrutura da sede do DETRAN-MT e garantir um ambiente mais digno e eficiente para servidores e usuários.

Quantitativo distribuído:

Unidade	Longarinas
Vistoria Pesada - Rondonópolis	04
2ª Ciretran de Rondonópolis	10
3ª Ciretran de Barra do Garças	10
4ª Ciretran de Cáceres	08
9ª Ciretran de Diamantino	06
10ª Ciretran de Chapada dos Guimarães	04
11ª Ciretran de Guiratinga	04
17ª Ciretran de Nortelândia	04
18ª Ciretran de Jaciara	04
20ª Ciretran de Alta Floresta	06
21ª Ciretran de São Félix do Araguaia	04
22ª Ciretran de Tangará da Serra	08
23ª Ciretran de Juara	04
25ª Ciretran de Juína	06
37ª Ciretran de Sorriso	08
40ª Ciretran de Primavera do Leste	10
46ª Ciretran de Guarantã do Norte	06
48ª Ciretran de Rio Branco	04
49ª Ciretran de Lucas do Rio Verde	10
50ª Ciretran de Campo Novo dos Parecis	06
51ª Ciretran de Campo Verde	06
52ª Ciretran de Terra Nova do Norte	04
53ª Ciretran de Nova Olímpia	04
54ª Ciretran de Nobres	04



57ª Ciretran de Sapezal	06
TOTAL	150

11 - Data pretendida para a aquisição/contratação:

Imediatamente.

12 - Indicação da correlação entre o bem/serviço e o planejamento estratégico do Órgão:

A aquisição das longarinas tipo aeroporto está plenamente alinhada às diretrizes estabelecidas no Planejamento Estratégico Institucional do DETRAN-MT, especialmente no que se refere aos objetivos de modernização da infraestrutura física da sede e à valorização da experiência do cidadão no acesso aos serviços públicos. A substituição do mobiliário antigo, desgastado e inadequado por equipamentos modernos, ergonômicos e visualmente padronizados contribui diretamente para a criação de um ambiente organizacional mais eficiente, seguro e acolhedor, promovendo conforto e acessibilidade tanto para os usuários quanto para os servidores.

Essa iniciativa reforça o compromisso da Autarquia com a gestão orientada por resultados, ao buscar a elevação dos padrões de qualidade no atendimento, em consonância com os indicadores institucionais voltados à satisfação do usuário, à melhoria contínua dos serviços e à valorização do servidor público. Além disso, a medida está em conformidade com os princípios da economicidade, da eficiência e da inovação, previstos na Lei nº 14.133/2021, refletindo uma postura proativa na otimização dos recursos públicos e na entrega de serviços com maior qualidade e humanização.

A contratação ora justificada, portanto, não apenas atende às metas estratégicas do DETRAN-MT, como também reafirma o compromisso institucional com a excelência na gestão pública e com a construção de ambientes que favoreçam o bem-estar coletivo e a prestação de serviços com elevado padrão de eficiência.

Cuiabá/MT, 17/09/2025.

Antônio Santana da Silva

RESPONSÁVEL PELA AÇÃO NO PTA

